DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2006

"Dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador à Câmara Municipal de Meridiano, por infração ao Inciso III, do Artigo 7º, do Decreto Lei Federal nº 201, de 27 de Fevereiro de 1.967".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista votação do soberano Plenário, que, pelo quorum de dois terços, decidiu pela cassação do mandato do Vereador, senhor Carlos Alberto Savazzi, face à infração político-administrativa, por ele cometida, infringindo assim o disposto no inciso III, do artigo 7º do Decreto Lei Federal nº 201/67, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**: :

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do Vereador **CARLOS ALBERTO SAVAZZI** por infração ao disposto no inciso III do artigo 7º do Decreto Lei Federal n.º 201/67.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Meridiano, 05 de maio de 2.006, às xx:00 horas.

ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

JOÃO FLÁVIO BINHARDI
1º Secretário

CLÁUDIO TRANQUEIRA
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, lido em sessão plenária realizada nesta data e afixado no átrio do legislativo da data supra.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretaria do Legislativo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TELEFONE (0__17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - S.P.